



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Reconhecida como utilidade pública municipal pela Lei nº 638/70
Reconhecida como utilidade pública estadual pela Lei nº 572/74 de 13/12/74
Reconhecida como utilidade pública federal pelo Dec Lei nº 91.108 de 12/03/85
Registrada sob nº 225 na Federação Nacional das APAES
Registrada na Sec. da Promoção Social sob nº 3342
Registrada no MEC sob nº 242.283
CNPJ 56.651.003/0001-40

Sede e Escola: Rua Luiz Dias da Silva, 326, Vila Teixeira, Fone: (11) 4029-1162, 4029-3669, CEP.: 13.320-354, Salto-SP

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO.

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: Projeto Emenda Impositiva Parlamentar

NOME DO PROJETO: Custeios da Organização.

PARLAMENTAR: Guilherme Mussi

VALOR DA EMENDA: R\$ 50.000,00

INFORMAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO:

NOME : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO

CNPJ: 56.651.003/0001-40

EIXO DE ATUAÇÃO: Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias.

PUBLICO ALVO DESTE PROJETO: Pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias.

NÚMERO DE BENEFICIARIOS DIRETO: 10 pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias.

ENDEREÇO: Rua Luiz Dias da Silva, Nº: 326- Vila Teixeira / Salto - SP.

TELEFONE: (11) 4029-1162

E-MAIL: adm01@apaesalto.com.br / gerencia@apaesalto.com.br

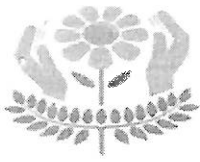
SITE:HTTPS://WWW: www.facebook.com/apaesalto / www.apaesalto.org.br

INSCRIÇÃO NO CMAS: Nº 06 ANO: 1998.

INSCRIÇÃO NO CMDCA: Nº 001 ANO: 2011

INSCRIÇÃO NO CMPI: NÃO.

CEBAS: Nº 235874.0200902/2021 de 13/12/2021 a 12/12/2024



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Reconhecida como utilidade pública municipal pela Lei nº 638/70
Reconhecida como utilidade pública estadual pela Lei nº 572/74 de 13/12/74
Reconhecida como utilidade pública federal pelo Dec Lei nº 91.108 de 12/03/85
Registrada sob nº 225 na Federação Nacional das APAES
Registrada na Sec. da Promoção Social sob nº 3342
Registrada no MEC sob nº 242.283
CNPJ 56.651.003/0001-40

Sede e Escola: Rua Luiz Dias da Silva, 326, Vila Teixeira, Fone: (11) 4029-1162, 4029-3669, CEP: 13.320-354, Salto-SP

HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO:

A APAE de Salto foi fundada em 08 de Maio de 1970, após iniciativa de um grupo de pais de deficientes intelectuais, em reunião o Centro Comunitário da cidade, com o auxílio do Monsenhor Mário Negro, Padre da Igreja Matriz Nossa Senhora do Monte Serrat.

Os deficientes intelectuais passaram a receber atendimento terapêutico e assistência escolar, inicialmente, na Rua Prudente de Moraes, 537, no Centro da Cidade, em uma sala cedida pela Prefeitura Municipal.

Em 1974, a Prefeitura Municipal de Salto, cedeu à entidade um terreno, para que a mesma pudesse construir uma sede própria e filiar-se à Federação Nacional das APAES, a fim de funcionar nos mesmos parâmetros de referida federação.

Em 1976 iniciou-se a construção da Sede Escola da Instituição, que já atendia 35 pessoas com deficiência intelectual, sendo inaugurada em 11 de Outubro de 1980.

A concepção filosófica do desenvolvimento da APAE de Salto esteve, desde o seu início, voltada à defesa de direitos, à participação das famílias e dos próprios deficientes intelectuais e múltiplos, bem como à prestação de serviços especializados.

APAE de Salto é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, defesa e garantia de direitos e outros, sem fins lucrativos, têm como missão promover e articular ações de prevenção, prestação de serviços, defesa de direitos, apoio à família direcionado à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Com 52 anos de existência no município, atualmente atendemos 165 pessoas, nosso público são crianças, adolescentes, adultos com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias. Ressaltamos que o trabalho da instituição preenche ainda uma lacuna existente no município quanto aos atendimentos às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e vem contribuindo de maneira efetiva para o segmento da pessoa com deficiência na cidade de Salto.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Reconhecida como utilidade pública municipal pela Lei nº 638/70
Reconhecida como utilidade pública estadual pela Lei nº 572/74 de 13/12/74
Reconhecida como utilidade pública federal pelo Dec Lei nº 91.108 de 12/03/85
Registrada sob nº 225 na Federação Nacional das APAES
Registrada na Sec. da Promoção Social sob nº 3342
Registrada no MEC sob nº 242.283
CNPJ 56.651.003/0001-40

Sede e Escola: Rua Luiz Dias da Silva, 326, Vila Teixeira, Fone: (11) 4029-1162, 4029-3669, CEP: 13.320-354, Salto-SP

APRESENTAÇÃO DO PROJETO EMENDA IMPOSITIVA PARLAMENTAR:

I-NOME DO PROJETO: Custeios da Organização.

II-JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

A APAE de Salto atua na habilitação e reabilitação da Pessoa com Deficiência em todas as fases da vida, desde a mais tenra infância, se preocupando também com o envelhecimento dos usuários com patologias graves. Nossos serviços e programas iniciam-se na prevenção das deficiências, estimulação infantil, atividades socioeducativas, terapêuticas e culturais, sem nunca se esquecer da defesa de direitos, visando sempre à inclusão da pessoa com deficiência na sociedade. Para conseguir desenvolver os seus serviços e ações a instituição recebe recursos de órgãos públicos, pessoas jurídicas e físicas, além de promover e participar de eventos com a finalidade de angariar recursos.

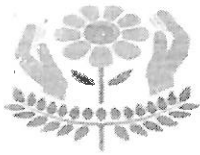
Entretanto esses recursos somados não são suficientes para cobrir os custos dos atendimentos especializados oferecidos aos usuários, à manutenção física dos setores, os recursos humanos e materiais em geral, sendo necessário, constantemente, buscar outros recursos financeiros que venham custear a diversas despesas existentes para continuar a atender com qualidade.

Justificamos que a APAE de SALTO dispõe de termo de colaboração/parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Salto, e de acordo com o nosso plano de trabalho estabelecido, parte do serviço terceirizado de transporte é custeado com a parceria. Oferecemos transporte àqueles que não têm condições de utilizar o transporte público coletivo e às famílias que não tem transporte utilitário. Entretanto o termo de Colaboração não cobre o custo total do serviço de transporte especializado, sendo necessário suprir mensalmente com recursos próprios o déficit que existe entre o transporte da zona rural.

Ressaltamos que o apoio financeiro à instituição, através do repasse de recurso proveniente desta Emenda Impositiva Parlamentar, será destinado ao custeio de 01 van, para realizar o transporte rural dos atendidos. O auxílio no custeio do serviço será possível contribuir com o pagamento dessa despesa fixa significativa para o setor financeiro e garantiremos o acesso e a permanência dos alunos da Escola de Educação Especial "Menino Jesus", mantida pela APAE de Salto e dos usuários do Centro de Convivência.

Destacamos que o objeto principal do projeto será o custeio do transporte rural especializado, para que nossos atendidos acessem de forma mais assídua, os serviços ofertados. Utilizaremos 95 % do valor do repasse para essa finalidade, o restante do recurso será utilizado para aquisição de materiais de consumo.

Justificamos também que diante do cenário que estamos vivenciando, mobilizar recursos no terceiro setor,



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Reconhecida como utilidade pública municipal pela Lei nº 638/70
Reconhecida como utilidade pública estadual pela Lei nº 572/74 de 13/12/74
Reconhecida como utilidade pública federal pelo Dec Lei nº 91.108 de 12/03/85
Registrada sob nº 225 na Federação Nacional das APAES
Registrada na Sec. da Promoção Social sob nº 3342
Registrada no MEC sob nº 242.283
CNPJ 56.651.003/0001-40

Sede e Escola: Rua Luiz Dias da Silva, 326, Vila Teixeira, Fone: (11) 4029-1162, 4029-3669, CEP.: 13.320-354, Salto-SP

se tornou um desafio ainda maior, as dificuldades aumentaram durante a pandemia. Buscar novas alternativas se faz necessário diante dos desafios e cenários que ainda nos encontramos, por isso, este projeto irá auxiliar na manutenção da entidade, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e seus familiares.

III- OBJETIVO GERAL:

- Assegurar a prestação do serviço de transporte rural especializado, visando garantir o acesso e a permanência da pessoa com deficiência intelectual ou múltipla nas atividades desenvolvidas na instituição.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Oferecer o transporte aos usuários e alunos que não tem condições de utilizar o transporte coletivo e àqueles, quais as famílias não possuem transporte utilitário, moradores da zona rural.
- Garantir o custeio do serviço de transporte de zona rural e aquisição de materiais de consumo.

IV-METODOLOGIA:

O transporte rural será oferecido de segunda a sexta-feira, à 7 alunos da Escola de Educação Especial "Menino Jesus", de acordo com o calendário escolar e à 3 usuários do Centro de Convivência. Todos no período da manhã, sendo que as aulas iniciam-se às 07h30 e terminam às 11h35.

Realizaremos o pagamento do serviço de transporte, por 05 meses sendo de Agosto a Dezembro/2022, sendo necessária a apresentação de nota fiscal pelo prestador de serviços, no final de cada mês, após a prestação do serviço. O prestador entregará a nota para o setor administrativo que efetuará a programação do pagamento mensal.

Pretendemos adquirir também com o recurso, materiais de consumo. A aquisição de **materiais de escritório** par setor administrativo (sulfite A4 , pasta arquivo, pasta polionda grossa, durex largo, durex, refil de cola quente, clips, grampo para grampeador, dupla face, canetas, tesoura, tonner para impressora entre outros) , **materiais para as oficinas de fanfarra e música** (pele para instrumentos de percussão, baquetas , fio de nylon e outros).

Efetuaremos as aquisições após cotações, sendo o prazo de entrega dos materiais estipulado pelo setor administrativo da instituição.

V-INDICADORES DE MONITORAMENTO:



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Reconhecida como utilidade pública municipal pela Lei nº 638/70
Reconhecida como utilidade pública estadual pela Lei nº 572/74 de 13/12/74
Reconhecida como utilidade pública federal pelo Dec Lei nº 91.108 de 12/03/85
Registrada sob nº 225 na Federação Nacional das APAES
Registrada na Sec. da Promoção Social sob nº 3342
Registrada no MEC sob nº 242.283
CNPJ 56.651.003/0001-40

Sede e Escola: Rua Luiz Dias da Silva, 326, Vila Teixeira, Fone: (11) 4029-1162, 4029-3669, CEP: 13.320-354, Salto-SP

O processo de avaliação e monitoramento será realizado pela equipe administrativa que ficará responsável em solicitar as notas fiscais, acompanhar mensalmente o processo de prestação de serviço dos envolvidos no projeto.

VI-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

O projeto terá início no primeiro dia útil após a liberação do recurso e com término em Dezembro/2022.

1. Atividades/Mês	1	2	3	4	5
Pagamento das despesas: - Transporte.	X	X	X	X	X
-Materiais de Consumo	X	X			

VII- CUSTO TOTAL DO PROJETO:

Transporte	R\$ 46.500,00
Materiais de consumo	R\$ 4.300,00
Total do Projeto	R\$ 50.800,00

VALOR DO PROJETO: R\$ 50.000,00

RECURSOS PRÓPRIO: R\$ 800,00

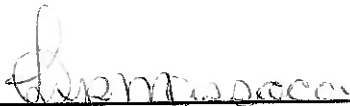
VIII- INFORMATIVO BANCÁRIO DA CONTA DO PROJETO.

BANCO:

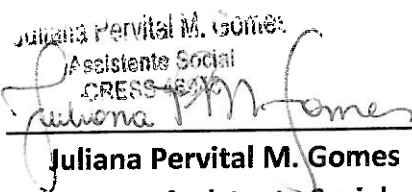
AGÊNCIA:

CONTA:

Salto21 de Julho de 2022.


Lucélia Aparecida Massoca
Presidente APAE de Salto

Lucélia Aparecida Massoca
Presidente APAE Salto
RG: 24.754.090-0


Juliana Pervital M. Gomes
Assistente Social
CRESS-SP

Juliana Pervital M. Gomes
Assistente Social